



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

I

Série

Número 225

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1076/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 618/2023, de 23 de agosto, referente ao contrato-programa celebrado entre a Região e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», que tem como objeto a atribuição de uma compensação financeira através da subsídioção do preço da água para regadio praticado pela ARM ao consumidor final.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 47/2023

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1293/2023, de 5 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 223, que autoriza a celebração de contrato-programa com a Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Freguesia da Ponta do Pargo, CRL. tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à realização de atividades desta entidade no ano de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o montante de 20.000,00 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 1076/2023**

de 7 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 618/2023, de 23 de agosto, referente ao contrato-programa celebrado entre a Região e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», que tem como objeto a atribuição de uma compensação financeira através da subsidiação do preço da água para regadio praticado pela ARM ao consumidor final.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 618/2023, de 23 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 155, de 6 de junho, referente ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», tendo como objeto a atribuição de uma compensação financeira através da subsidiação do preço da água para regadio praticado pela ARM ao consumidor final, ficando escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023..... € 2.700.000,00
Ano Económico de 2024..... € 1.233.709,00

2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2023 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49 9 50 01 01, classificação funcional 063, classificação económica D.05.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 51501, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 388.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 47/2023****Sumário:**

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1293/2023, de 5 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 223, que autoriza a celebração de contrato-programa com a Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Freguesia da Ponta do Pargo, CRL. tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para o apoio à realização de atividades desta entidade no ano de 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá o montante de 20.000,00 EUR.

Texto:

Nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1293/2023, de 4 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 223, de 5 de dezembro de 2023, procede-se assim à sua retificação:

Onde se lê:

“2- Para a prossecução do previsto no número anterior, conceder à Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Freguesia da Ponta do Pargo, CRL. uma comparticipação financeira que não excederá o montante de 20.000,00 (dez mil euros).”

Deve ler-se:

“2- Para a prossecução do previsto no número anterior, conceder à Cooperativa de Criadores de Gado das Serras da Freguesia da Ponta do Pargo, CRL. uma comparticipação financeira que não excederá o montante de 20.000,00 (vinte mil euros).”

Funchal, 6 de dezembro de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)